Ajuste Direto 08/IPSantarem/2020

Aquisição de serviços de apoio na elaboração e submissão de candidaturas a programas europeus

Convite à apresentação de proposta

1- Objeto do Procedimento

Aquisição de serviços de apoio na elaboração e submissão de quatro (4) candidaturas a Programas Europeus, Horizonte 2020 ou programas complementares no âmbito do projeto INTER@IPS - INTERNACIONALIZAÇÃO I&D do Instituto Politécnico de Santarém, conforme especificações técnicas definidas no Caderno de Encargos.

2- Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), sita no Complexo Andaluz – Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243.309.520, endereço eletrónico: geral@ipsantarem.pt e plataforma eletrónica www.acingov.pt

3- Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por João Miguel Raimundo Peres Moutão na qualidade de Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, na sequência da decisão tomada na Reunião do Conselho Geral de 4 de março de 2020, nos termos e de acordo com o art.º 26, nº 4 dos Estatutos do IPSantarem e art.º 91, nº 4 do RJIES, em 11 de março de 2020.

4- Fundamentação da escolha do procedimento

O procedimento a adotar para a formação do contrato será o Ajuste Direto, escolhido ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contato Públicos, e a decorrer nos termos dos artigos 112º e seguintes do mesmo Código.

5- Órgão competente para prestar esclarecimentos

Durante o prazo para apresentação da proposta, o interessado poderá solicitar os esclarecimentos que entender indispensáveis à elaboração da proposta. Para o efeito deverá apresentá-los na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

6- Preço Base

O preço base do procedimento, que constitui o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe pagar pelo desenvolvimento e aquisição da presente prestação de serviços, é de 17.750,00€ (dezessete mil, setecentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor.

7- Documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa conforme o disposto no nº 1 do art.º 58º do CCP.

a. A proposta conterá obrigatoriamente os seguintes documentos:

i. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos conforme exigido na alínea a) do nº 1 do art.º 57º do Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do mesmo Código e reproduzida no Anexo A do presente convite.

ii. Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras;

b. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

i. Preço total e preço unitário, sem IVA;

ii. Indicação do valor do IVA e a taxa legal aplicável aos preços apresentados;

iii. O concorrente poderá ainda apresentar quaisquer outros documentos que considere relevantes para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do art.º 57º do Código dos Contratos Públicos, donde resulta que os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar os atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõe a contratar.

8- Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de propostas variantes.

9- Prazo e modo de apresentação da proposta

O prazo para a entrega da proposta é até ao final do 6º (sexto) dia a contar do dia seguinte ao do envio do Convite.

A proposta deve ser submetida na plataforma eletrónica em uso no IPSantarem - www.acingov.pt, dentro do prazo estabelecido.

10- Negociação

Não haverá lugar à negociação da proposta.

11- Critério de adjudicação

De acordo com a alínea b) do Art.º 74º do DL 111-B/2017, de 31 de agosto que introduz alterações ao CCP, a adjudicação será feita de acordo com a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

12- Caução

Fica dispensada a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

13- Documentos de habilitação

a. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, de que se encontra nas seguintes situações:

 i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55º do CCP.

 ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do art.º 55º do CCP;

 iii. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do art.º 55º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

 iv. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

b. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao CCP.

c. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 132º do CCP.

d. Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham.

14- Contrato

Nos termos do art.º 94º do CCP, o contrato a celebrar será reduzido a escrito.

15- Despesas e encargos para a celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

16- Legislação aplicável

Em tudo o que for omisso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO A

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do Art.º 57º do CCP (anexo I ao Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57 º

ANEXO B

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º